



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DED)**

**1. Identificação da Área Requisitante**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                      |           |            |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Unidade Requisitante     | Câmara Municipal de Curuçá-                                                                                                                                                                                                          | Data      | 06/05/2025 |
| Projeto                  | AQUISIÇÃO DE DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.                                                                                                                                                                                              |           |            |
| Especificação da demanda | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b> |           |            |
| Responsável pela Demanda | <b>Larissa Raiane Cordovil Chagas</b>                                                                                                                                                                                                | Matricula |            |
| E-mail do Responsável    |                                                                                                                                                                                                                                      | Ramal     | NC         |

**2. Equipe de Planejamento da Contratação**

| Perfil Integrante | Nome                                  | e-mail | Mat. | Ramal |
|-------------------|---------------------------------------|--------|------|-------|
| Requisitante      | <b>Larissa Raiane Cordovil Chagas</b> |        |      | NC    |

**3. Fundamentação da Contratação**

***Necessidade***

A presente aquisição do objeto justifica-se a contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços administrativos e o adequado suporte a eventos oficiais. Os materiais de expediente são o alicerce das operações diárias. A sua falta poderia resultar em prejuízos funcionais e administrativos significativos. Estes insumos facilitam a documentação de processos, a comunicação eficaz interna e externa, além de sustentar a logística da rotina executiva. O abastecimento contínuo desses materiais garante a continuidade dos trabalhos, sem interrupções que possam comprometer a eficiência do serviço público fornecido pela Câmara Municipal de Curuçá.

Considerando que esta aquisição será de extrema necessidade, assim a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação, o presente procedimento de compras, com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 se faz necessário.

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado."Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de*



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,

Ressaltamos que houve atualização dos valores estabelecidos na lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pelo decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde o inciso II do art 75, passou a ter o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

#### ITENS

| ITEM | PRODUTO                                    | UNID | QUANT |
|------|--------------------------------------------|------|-------|
| 1.   | BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNIDADES         | CX   | 15    |
| 2.   | CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA                     | UND  | 100   |
| 3.   | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA          | UND  | 80    |
| 4.   | CALCULADORA 12 DÍGITOS                     | UND  | 25    |
| 5.   | CORRETIVO EM FITA 6M X 5MM                 | UND  | 50    |
| 6.   | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND     | CX   | 60    |
| 7.   | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UND    | CX   | 60    |
| 8.   | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UND | CX   | 60    |
| 9.   | CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNIDADES.              | UND  | 80    |
| 10.  | CLIPS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES.               | UND  | 80    |
| 11.  | CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES.               | UND  | 80    |



|     |                                                           |     |     |
|-----|-----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 12. | CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES.                              | UND | 80  |
| 13. | CLIPS 8/0 CX C/ 50 UNIDADES.                              | UND | 80  |
| 14. | COLA BRANCA 90GR CX C/ 12 UNIDADES                        | CX  | 30  |
| 15. | CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES                       | CX  | 30  |
| 16. | ENVELOPE AMARELO - TAMANHO A4                             | CX  | 55  |
| 17. | ENVELOPE AMARELO A3                                       | CX  | 50  |
| 18. | ESPIRAL DE 20 MM ATÉ 120 FLS                              | CX  | 20  |
| 19. | ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 12 UNIDADES                     | UND | 60  |
| 20. | FITA DUREX PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 45M,                 | UND | 250 |
| 21. | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6                              | CX  | 50  |
| 22. | LIVRO ATA 100 FLS                                         | UND | 100 |
| 23. | LIVRO ATA 200 FLS                                         | UND | 100 |
| 24. | MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES | CX  | 60  |
| 25. | PAPEL A4 RESMAS C/ 500 FOLHAS - COM 10 RESMAS             | CX  | 20  |
| 26. | PILHA ALCALINA AA CARTELA C/ 2 UND.                       | PAR | 80  |
| 27. | PILHA ALCALINA AAA CARTELA C/ 2 UND.                      | PAR | 80  |
| 28. | TESOURA MULTIUSO AÇO INOX DE 17 CM                        | UND | 30  |
| 29. | TINTA PARA CARIMBO                                        | CX  | 35  |
| 30. | PAPEL A4 VERGE BRANCO C/ 120G - COM 100 FL                | PCT | 30  |



|     |                                              |       |    |
|-----|----------------------------------------------|-------|----|
| 31. | CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO COM 100 FOLHAS | cx    | 15 |
| 32  | GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM ACC PT 50 UN   | caixa | 50 |
| 33  | LAPIZ PRETO CX C/144UND                      | caixa | 30 |

**Resultados a serem alcançados**

A presente aquisição é imprescindível para regular funcionamento desta Casa Legislativa, para suprir às necessidades de e para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas relacionadas com as atividades legislativas e parlamentares.

**4. Encaminhamento**

- 4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Gabinete, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

**5- Aprovação**

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Curuçá, 06 de Maio de 2025

Hildemir Araujo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá